ESTUDO TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 040/2013
AUTOR – Marcell Moraes
EMENTA – Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, Doutor Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que crie o Hospital Municipal de Saúde Animal.

A proposição apresentada pelo autor visa à criação de um Hospital Público Veterinário, levando-se em conta o aumento considerável de cães e gatos no Brasil e a impossibilidade da população carente de cuidar dignamente desses animais, evitando-se, inclusive, a transmissão de doenças ao homem.

Quanto à **competência legislativa**, a Constituição Federal, em seus arts. 30, I e II, estabelece que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Examinando o que reza o Regimento Interno, verificamos que o mesmo disciplina a modalidade Projeto de Indicação como "proposição com que o vereador externa a manifestação da Câmara ou das suas Comissões, sugerindo medidas de interesse público a integrantes da administração pública, em qualquer esfera" (**art.197 do RI, alterada pela Resolução 1.963/2009**). O Projeto de Indicação destina-se, portanto, a obter tais medidas de interesse público que não caibam em Projeto de Lei, de Resolução ou de Decreto Legislativo.

O autor escolheu a via correta para o seu pleito, através de Projeto de Indicação, obedecendo ao disposto no art. 176 do Regimento Interno, uma vez que a criação de um Hospital Público Veterinário gera aumento de despesa para os cofres públicos.

Entretanto, tramitam nesta Casa, as seguintes proposições com teor semelhante:

- **Projeto de Indicação n° 03 de 05/02/2013:** de autoria da vereadora Ana Rita Tavares, que "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, a criação, instalação e funcionamento do HOSPITAL PÚBLICO VETERINÁRIO GRATUITO EM SALVADOR, a ser instalado nas dependências do centro de castração de animais localizado no imóvel onde funciona o Centro de Controle de Zoonoses, situado no bairro do Trobogy, nesta Cidade."

- **Projeto de Lei nº 23, de 04/02/2013** : de autoria da vereadora Ana Rita Tavares, que "autoriza o Poder Executivo a criar o Hospital Público Veterinário no Município de Salvador, e dá outras providências."

- **Projeto de Lei nº 300, de 19/12/2012**: de iniciativa do edil Isnard Araújo, que "institui o Serviço de Hospital Veterinário Público Municipal para cães e gatos no Município de Salvador, a ser criado pelo Poder Público".

Desse modo, há de se observar o que diz o art. 138 da Resolução 910/1991 – Regimento Interno: "Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação".

Sala da Comissão, em 20 de março de 2013.

Jaqueline Carneiro
Analista Legislativo da CCJ
Mat. 6046